

PORTARIA Nº 059/2020

Determina suspensão de expediente para higienização do prédio da Câmara Municipal de Januária e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais e:

CONSIDERANDO afastamento de servidor testado positivo para COVID 19;

CONSIDERANDO que se faz necessária a higienização, em caráter de urgência, de todo o prédio da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a gravidade do aumento de casos com a contaminação do CORONAVÍRUS em Januária;

CONSIDERANDO todas as Portarias que regulam a matéria;

CONSIDERANDO o feriado de 28 de outubro, Dia do Servidor Público; baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica antecipado o dia do Servidor Público do dia 28/10/2020, para dia 27/10/2020.

Art. 2º Fica suspenso o funcionamento da Câmara Municipal a partir do dia 23.10.2020, até o dia 26.10.2020, a fim de proceder a higienização do prédio de funcionamento e Plenário.

Art. 3º Os servidores e vereadores que sentirem algum sintoma da COVID 19, deverão, imediatamente, consultar o serviço de TELEMEDICINA pelos números (38) 9.9895-0219 e 9. 9270-1308 para receber as orientações necessárias de proteção e comunicar ao Presidente para as devidas providências.

Art. 4º Ficam reforçadas as seguintes medidas de precauções importantes para evitar a contaminação da COVID 19:

a) o uso obrigatório de máscaras e álcool em gel dentro das dependências da Câmara de Januária, sujeitando o infrator, em caso de servidor, a suspensão sumária do serviço por 03 (três) dias, com o desconto no pagamento;

b) Apenas Seguranças e Porteiros poderão abrir o portão de entrada no horário de expediente;

c) Higienização dos pés;

d) Os setores internos da Câmara deverão se comunicar, preferencialmente, por meio eletrônico e o contato pessoal será feito somente em casos de extrema necessidade;

e) Os servidores que forem lancha ou tomar água deverão levar para suas salas o que for consumir, ficando terminantemente proibido a aglomeração de qualquer número de pessoas na cantina ou em suas proximidades e corredores dentro do prédio.

Art. 5º Os Servidores responsáveis pela limpeza da Câmara e o Auxiliar Administrativo I, deverão comparecer ao trabalho nos dias 26 e 27 de outubro para acompanhar a higienização, bem como para proceder à limpeza de todos os locais após a higienização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Câmara Municipal de Januária, 22 de outubro de 2020.

Ver. FABRÍCIO LEITE BATISTA
Fabrício Promoções
Presidente